



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.195 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.011.

De autoria do vereador LUCIANO DURÃES DE VASCONCELOS – PR -

“Que autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar creches noturnas no âmbito do Município de Agudos – Estado de São Paulo e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a implantação de Creches Noturnas com funcionamento de segunda a Sexta-Feira, para atendimento específico dos filhos de pessoas que comprovadamente seja consideradas de baixa renda ou de nenhum poder aquisitivo, e, necessitam, eventualmente estudarem ou trabalharem no período noturno.

Art. 2º - A Creche Noturna, cujo funcionamento se estenderá até as 23:00 horas, poderá ser implantada nas dependências das Creches já existentes e que funcionam durante o dia, ou eventualmente em Centros Comunitários.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e ou parcerias com entidades assistenciais de caráter privado, que se interessar em ampliar o atendimento noturno, fornecendo-lhes as condições básicas necessárias para a implantação e regular funcionamento, além de medicamentos, atendimento médico e material pedagógico.

Art. 4º - Com o fito de possibilitar a imediata implantação das Creches Noturnas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar servidores públicos já em atividade, bem como efetivar a contratação de pessoas aprovadas em concurso público e ainda não empossadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário e sua regulamentação efetivar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de fevereiro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal